



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - http://www.tre-se.jus.br

PROCESSO : 0002408-83.2021.6.25.8000
INTERESSADO(S) : COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E BENEFÍCIOS
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
ASSUNTO : Pedido de Esclarecimento nº 3 ao PE 1/2021 - Assistência à Saúde Odontológica.

INFORMAÇÃO 1001/2021 - SELIC

A empresa Dental Uni - Cooperativa Odontológica, CNPJ 78.738.101/0001-51, representada por Juliana Saretta, enviou mensagem em 12/2/2020, às 11h3min, para o e-mail licitacoes@tre-se-jus.br, recebida a título de pedido de esclarecimento do Edital do Pregão Eletrônico 1/2021, cujo objeto é contratação de plano privado de assistência à saúde odontológica, com sessão pública agendada para 26/2/2021, às 9h.

Segue manifestação do Pregoeiro, com auxílio da Seção de Licitações e consoante informação prestada pela COASA - Coordenadoria de Assistência à Saúde e Benefícios.

1 PRELIMINAR

O pedido de esclarecimento é tempestivo, pois atende ao prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, conforme art. 23 do Decreto 10.024/2019.

2 ESCLARECIMENTO

Seguem o questionamento da empresa e a resposta da COASA (0991049).

2.1 Questionamentos:

1. O TRE SE possui plano odontológico atualmente? Se positivo, qual é a atual operadora prestadora do serviço?
2. O plano atual possui as mesmas características e coberturas que as solicitadas neste Edital?
3. Qual a vigência do contrato atual (início e fim de vigência)?
4. Qual o valor unitário do plano atual?
5. Qual o valor da última fatura paga?
6. Qual a Sinistralidade dos últimos 12 (doze) meses?
7. Qual o valor estimado do plano em contratação?
8. Qual a distribuição dos beneficiários por cidade?
9. Os custos com o plano serão por conta TRE ou do beneficiário?

2.2 Respostas:

1. Sim. SERVDONTO PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.
2. Sim.
3. De de 1º/04/2016 até 1º/04/2021.
4. R\$ 21,15 (vinte e um reais e quinze centavos), é único, per capita e expresso em moeda corrente nacional, independentemente de sexo ou faixa etária e já traz incluso os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento das obrigações contratadas. Para os dependentes especiais (agregados) o valor cobrado é o mesmo, independentemente de sexo e faixa etária. O valor mensal do presente contrato é o valor per capita multiplicado pelo número de beneficiários independente da utilização do plano pelo beneficiário, de acordo com o item 3.1 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.
5. R\$ 13.726,35 (treze mil, setecentos e vinte seis reais e trinta e cinco centavos).
6. Não dispomos desta informação, haja vista que o valor do plano, R\$ 21,15 (vinte e um reais e quinze centavos), é único, per capita e expresso em moeda corrente nacional, independentemente de sexo ou faixa etária e já traz incluso os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento das obrigações contratadas. Para os dependentes especiais (agregados) o valor cobrado é o mesmo, independentemente de sexo e faixa etária. O valor mensal do presente contrato é o valor per capita multiplicado pelo número de beneficiários independente da utilização do plano pelo beneficiário.
7. No contrato vigente, no presente momento, são 657 (seiscentos e cinquenta e sete) beneficiários e o valor por beneficiário é único, per capita e expresso em moeda corrente nacional, independentemente de sexo ou faixa etária e já traz incluso os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento das obrigações contratadas. Para os dependentes especiais (agregados) o valor cobrado é o mesmo, independentemente de sexo e faixa etária. O valor mensal do presente contrato é o valor per capita multiplicado pelo número de beneficiários, independentemente da utilização do plano pelo beneficiário.
8. De acordo com o item 3.2.1 do Termo de Referência (TR), o Plano de Assistência Odontológica deve ter cobertura através de rede credenciada e/ou própria no mínimo para a cidade de Aracaju. Caso o Beneficiário opte por ser atendido por profissional/estabelecimento não credenciado (atendimento de livre escolha) ou necessite de atendimento de urgência e emergência, seja em Aracaju, seja em outra localidade nacional, poderá solicitar reembolso, nos termos da Resolução Normativa – RN n.º 259, de 17 de junho de 2011, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e das eventuais alterações.. Deste modo, para análise de suficiência de rede credenciada, a operadora deve ter sua rede de atendimento mínima para a cidade de Aracaju, atendendo aos itens 1.1 a [1.1.12](#), [8.1.1](#) e 10.1.4 do Anexo I ao Edital (Termo de Referência).
9. O TRE-SE destina 7% da ação orçamentária da assistência à saúde na modalidade indireta para o custeio da assistência odontológica indireta. A depender do custo per capita da contratação, caso ultrapasse este valor, haverá desconto em folha de pagamento da cota parte do servidor e repasse para a operadora.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se faz necessário alterar o Edital e seus Anexos.

Em consequência, mantém-se o agendamento da sessão pública para 26/2/2021, às 9h (horário de Brasília).

Aracaju, 12 de fevereiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

GILVAN MENESES

Pregoeiro

(assinado eletronicamente)

SERGIO ROBERTO CAVALCANTI PEREIRA

Chefe da Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN MENESES, Pregoeiro**, em 18/02/2021, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ROBERTO CAVALCANTI PEREIRA, Analista Judiciário**, em 18/02/2021, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0991053** e o código CRC **09B26992**.